

J Ata da Primeira Reunião Extraordinária da sessão legislativa de dois mil e vinte e três.

As quatorze horas do dia trés do mês de março do corrente ano de dois mil e vinte e três após realizar a chama nominal dos vereadores pelo excelentíssimo senhor secretário da mesa, teve início na sede do Poder Legislativo Municipal de Serramento, Estado de Pernambuco, à Primeira reunião extraordinária da sessão legislativa de dois mil e vinte e três, presidida pelo excelentíssimo senhor Presidente, o vereador José de Macedo Coelho, registrada a presença dos vereadores Maria da Paz Coelho Cavalcanti; Jerônimo Cícero Damasceno; Francisco de Assis Macedo de Britto; Cosme Maria da Silva Ribeiro; Fernando de Macedo Coelho; Jackson Costa Reis; Lomanto José Ferreira; Jurendin Ribeiro Torres; Paulo de Macedo Evangelista e Maria do Socorro Vascão Rodrigues. Aberta a reunião, foi primeiramente determinada pelo Presidente, em obediência às normas regimentais, a leitura do Trecho bíblico. Após a realização da leitura do trecho bíblico, foi determinada a apelação da Bíblia sagrada na tribuna livre desta casa, para quem assim desejasse fazer uso dela durante o trabalho. Em seguida, o Presidente da mesa esclareceu a todos que conforme havia sido exposto no ofício de convocação, esta reunião seria restrita à análise e os julgamento das prestações de contas da Prefeitura Municipal de Serramento PE relativás os exercícios financeiros de 2018 e de 2020, para se tratar de uma reunião extraordinária. Sendo esse o regimento uma ordem de cronologia, o Presidente da mesa direcionou colocar primeiramente em pauta da ordem do dia a apelação das contas de 2018. Para força disso o Presidente determinou

26

não a leitura do parecer opinativo que havia sido emitido pelo TCE/PE relativamente às contas de 2018, além da leitura da defesa (defeito), que havia sido apresentada pela ordenadora das pesas da época, e da leitura do parecer técnico emitido pela comissão de justiça obras e encanamento. Após tais leituras o presidente determinou a leitura do projeto de decreto legislativo nº 002/2023, que foi contestionado pela comissão permanente de justiça obras e encanamento, tomando por base o intuito tecido de seu parecer técnico. Ao final das reuniões de leitura o presidente abriu a palavra para discussões dos vereadores, tendo os membros da comissão permanente de justiça obras e orçamento, no caso os vereadores Jerônimo Cícero Samasceno e Maria da Paz Coelho Cavalcanti, reiterado seu entendimento de aprovação das contas de 2018 pelos argumentos anunciamos em seu parecer técnico. Foi (depois) defendido pelos vereadores ainda que a ausência de recolhimento, de outra banda (os vereadores de oposição), o vereador Francisco de Assis Maedo de Britto se manifestaram pela necessidade de rejeição das contas para entenderem que o parecer opinativo do TCE/PE estava certo, dado a sua técnica e pela relevância das irregularidades ali anunciamos. Até então, como não mais havia vereador a discutir as contas de 2018, o presidente colocou em votação o projeto de Decreto Legislativo nº (208) 02/2023, contestado pela comissão permanente de justiça obras e encanamento, e que recomendava a aprovação das contas de 2018, contravindo o parecer opinativo emitido pelo TCE/PE. Na ocasião o presidente esclareceu que a votação seria nominal, ou seja, vereador por vereador, e que na ocasião, além do voto nominal cada um deveria expressar suas razões pelas quais estava votando. O presidente esclareceu ainda que o voto dado pela aprovação do projeto de decreto legislativo nº 02/2023 estava vinculado à aprovação de contas de 2018 e desvinculado o parecer do TCE/PE, e que o voto pela rejeição do projeto de decreto

Decreto Legislativo N° 002/2023 estaria mantendo o Parecer do TCE/PE e reafirmando a prestação de contas de 2018. Feito isso, o presidente convocou uma comissão de vereadores, tendo o resultado extornado que a vereadora Carmem Maria da Silva Ribeiro votou pela aprovacão do Projeto de Decreto Legislativo N° 002/2023, tomado por base o intuito tecer das argumentações constante do Relatório Técnico emitido pela comissão permanente de Justiça, Obras e Orçamento. O vereador Fernando Macedo Coelho votou pela aprovacão do Projeto de Decreto Legislativo N° 002/2023, tomado por base o intuito tecer das argumentações constantes do Relatório Técnico emitido pela comissão permanente de justiça, obras e orçamento. Em seguida o vereador Francisco de Assis Macedo de Brito votou pela rejeição das prestações de contas e pela rejeição do Projeto de Decreto Legislativo N° 002/2023, por entender que o Parecer Opinativo do TCE/PE estava correto; o vereador Jackson Costa Pessas obsteve na votação do projeto de Decreto Legislativo N° 002/2023 sob o argumento de que não era vereador no de 2018. Em seguida o vereador Jerônimo Cicero Dalmaceno votou pela aprovacão do projeto de Decreto N° 002/2023, seguindo as razões tecidas pelo Parecer Técnico emitido pela comissão permanente de justiça, obras e orçamento. O vereador Juarez Ribeiro Torres votou pela aprovacão do projeto de Decreto Legislativo N° 002/2023 seguindo as razões tecidas pelo Parecer Técnico emitido pela comissão permanente de justiça, obras e orçamento. O vereador Tomás José Ferreira votou pela aprovacão do projeto de Decreto Legislativo N° 002/2023, seguindo as razões tecidas pelo Parecer Técnico emitido pela comissão permanente de justiça, obras e orçamento. Já a vereadora Mariana Socorro Vazamento Rodrigues votou pela aprovacão do projeto de Decreto N° 002/2023 e consequentemente pela aprovacão da prestação de contas de 2018. O vereador Paulo de Macedo Evangelista votou pela aprovacão do projeto de Decreto Legislativo N° 002/2023, seguindo o entendimento vertido pelo comitê permanente de justiça, obras e orçamento. Portanto, por se tratar de que

num qualificado de 2/3 (dois terços), o presidente senta cara, no caso o vereador José de Mamede Coelho, a parar de não concordar com a prática dos seus  
 gabinetes, votou pela aprovação do projeto de decreto legislativo N° 02/2023, reafirmando desse modo o grupo das razões apresentadas pelo parecer técnico  
 CO emitido pela comissão permanente de justiça, obras e orçamento. Conclui-  
 da a votação, o presidente da mesa diretora atendeu o quórum e o resultado  
 lendo declarado que o projeto de decreto legislativo N° 02/2023  
 havia sido aprovado por 2/3 (dois terços) já que dos 33 (trinta) e de  
 09 (nove) havia declarado a sua aprovação, apesar os mesmos terem  
 votado pela rejeição e os (nove) pela abstenção. Diante disso o preside-  
 nte da mesa declarou aprovado o projeto de decreto legislativo N° 02/  
 2023 e consequentemente aprovadas as contas de 2018, derrubando  
 o parecer opinativo pelo TCE/PE. dando sequência a Pauta das  
 trabalhos, o presidente da mesa diretora colocou em Pauta das  
 demais dia a apreciação das contas de 2020. Por força disso o presi-  
 dente determinou a leitura do parecer opinativo que havia sido emi-  
 tido pelo TCE/PE relativo às contas de 2020, além da leitura da seita-  
 ria que havia sido apresentada pela condonadora de despesas da época,  
 e da seita da comissão permanente de justiça, obras e orçamento. Após a leitura o presidente determinou a leitura  
 do projeto de decreto legislativo N° 03/2023 que foi contestado pela  
 comissão permanente de justiça, obras e orçamento, tomando por  
 base o interesse social de sua aprovação, seu parecer técnico. Ao final  
 das reuniões seitaria o presidente abriu a palavra para discussões  
 das variações. Até contínuo, como havia venido a discutir  
 as contas de 2020, o presidente colocou em votação o projeto  
 de decreto legislativo N° 03/2023, contestado pela comissão permane-  
 nente de justiça, obras e orçamento, e que recomendava a aprovação  
 das contas 2020, mantendo o parecer opinativo emitido pelo TCE/  
 PE. Na ocasião o presidente declarou mais uma vez que a votação  
 seria nominal, ou seja, vereador para vereador e que na ocasião,  
 além de votos nominais, havia um devere de parceria razão pela  
 qual estava votando. O presidente declarou ainda que o voto da  
 de Pela aprovação do projeto de decreto legislativo N° 03/2023 ou

Tava aprovando as prestações de contas de 2020 e mantendo o parecer do TCE/PE, e que voto dado pela rejeição do Projeto de Decreto Legislativo N° 03/2023 na Tava modificando o parecer do TCE/PE e rejeitando as prestações de contas de 2020. Fazendo isso, o Presidente convocou um ouvir os vereadores, tendo apresentado o relatório que a vereadora Maria da Silva votou pela aprovação do projeto de Decreto Legislativo N° 03/2023. Tendo por base o ínterio feito das argumentações constantes do Relatório técnico emitido pela comissão permanente de justiça, obras e orçamento e do próprio parecer opinativo do TCE/PE. Os vereadores Fernando de Melo e Jackson votaram pela aprovação do projeto de Decreto Legislativo N° 03/2023, tomando por base o ínterio feito das argumentações constantes do relatório emitido pela comissão permanente justiça, obra e orçamento, em seguida o vereador Francisco de Assis Malo de Brito votou pela aprovação das prestações de contas e pela aprovação do projeto de Decreto Legislativo N° 03/2023, para entender que o parecer opinativo do TCE/PE estava correto. O vereador Jackson cobra reunião para tratar sobre as irregularidades do projeto de Decreto Legislativo N° 03/2023, por entender que no ano 2020 não exerceu o cargo de vereador. Em seguida o vereador Jerônimo Cícero Damasceno votou pela aprovação do projeto de Decreto Legislativo N° 03/2023, seguindo as razões tecidas pelo parecer técnico emitido pela comissão permanente de justiça, obras e orçamento. O vereador Juvandir Ribeiro Torres votou pela aprovação do projeto de Decreto Legislativo N° 03/2023, seguindo as razões tecidas pelo parecer técnico emitido pela comissão permanente de justiça, obras e orçamento. O vereador Romano José Ferreira votou pela aprovação do projeto de Decreto Legislativo N° 03/2023, seguindo as razões tecidas pelo parecer técnico emitido pela comissão permanente de justiça, obras e orçamento. Já a vereadora Maria (da Paz) do Socorro Vazamento Rodrigues votou pela aprovação do projeto de Decreto Legislativo N° 03/2023 e conforme temos

pela aprovação da Provação de contas de 2020. O Vereador Pedro  
de Nacido Evangelista votou pela aprovação do Projeto de Decreto  
Legislativo N° 03/2023, seguindo o entendimento vertido das Pe-  
nícticas permanentes de justiça obra encanamento. Porém,  
pois se tratam de quórum qualificado de 2/3 (dois terços) os  
presentes desta casa, nesse caso o Vereador José de Nacido casti-  
votou pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo N° 03/  
2023, seguindo desse modo o Parecer Opinativo do TCE/PE, co-  
levando a votação, o Presidente da mesa diretora, aferiu  
o quórum e o resultado, tendo declarado que o Projeto de  
Decreto Legislativo N° 03/2023 havia sido aprovado por 11  
(dez) votos a 0 (Zero), com 03 (um) abstenções, já que desse  
(0h30) e desse (dez) haviam declarado essa aprovação diante  
disso o Presidente da mesa declarou aprovado o Projeto de  
Decreto N° 03/2023 e consequentemente aprovadas as contas  
de 2020, mantendo para esse caso o Parecer Opinativo en-  
tido pelo TCE/PE. Encerrada a ordem do dia, o Presidente  
declarou encerrada a presente sessão, determinando a san-  
tura da presente ata, que as final será assinada por todos  
os presentes.

Pedro

Evangelista

José de Nacido

Assento de procedimento

Assento de procedimento